

LEI MUNICIPAL Nº 1440, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL SOBRE OS VALORES DOS VENCIMENTOS BASE DOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ PARA O EXERCÍCIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o PROJETO DE LEI Nº 003/2024, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado reajuste geral dos valores dos vencimentos base dos ocupantes de cargos efetivos de professor do Município de Sairé, em alteração dos valores fixados na tabela I anexa à Lei Municipal nº 1.201, de 26 de novembro de 2010 e alterações posteriores, bem como em alteração à Lei Municipal nº 1.435, de 19 de novembro de 2023, obedecido o percentual de 4% (quatro por cento) de reajuste, passando a vigorar, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, consoante Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O valor do reajuste fixado no *caput* corresponde aos professores efetivos que desempenham 200 horas-aula por mês, devendo ser pago de forma proporcional a professores que desempenhem carga-horária mensal inferior.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos das transferências do FUNDEB e de impostos e transferências e serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento vigente no Municipal, suplementadas, se necessário, ficando o Poder Executivo, para tanto, desde já autorizado, utilizando-se como recursos para cobertura os definidos no art. 43, §1º da Lei Federal 4.320/64.

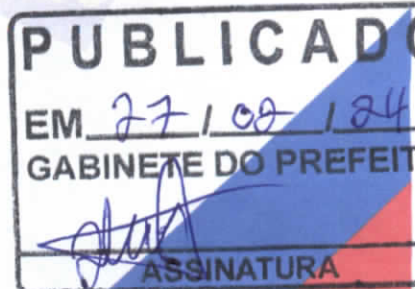
Art. 3º. Fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sairé-PE, 27 de fevereiro de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA:03102905463 Assinado de forma digital por GILDO PONTES DE ARRUDA:03102905463

GILDO PONTES DE ARRUDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ

Avenida Cel. José Pessoa, S/N
Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000
Tel.: (81) 3748-1156 – Site: www.saire.pe.gov.br
CNPJ: 10.122.307/0001-19





ANEXO ÚNICO
TABELAS DE ENQUADRAMENTO SALARIAL - 2024

INTRODUÇÃO:

VENCIMENTO BASE PROFESSORES COM CARGA HORÁRIA DE 100H/MÊS = 2.101,50

VENCIMENTO BASE PROFESSORES COM CARGA HORÁRIA DE 150H/MÊS =

VENCIMENTO BASE PROFESSORES COM CARGA HORÁRIA DE 200H/MÊS =

TABELAS POR CARGA HORÁRIA PROFESSOR 100H/MÊS

SÉRIE	NÍVEL I - GRADUAÇÃO	NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III - MESTRADO	NÍVEL IV - DOUTORADO
VI	R\$ 2.682,11	R\$ 3.030,78	R\$ 3.424,78	R\$ 3.870,00
V	R\$ 2.554,39	R\$ 2.886,46	R\$ 3.261,70	R\$ 3.685,72
IV	R\$ 2.432,75	R\$ 2.749,01	R\$ 3.106,38	R\$ 3.510,21
III	R\$ 2.316,90	R\$ 2.618,10	R\$ 2.958,45	R\$ 3.343,05
II	R\$ 2.206,58	R\$ 2.493,43	R\$ 2.817,58	R\$ 3.183,86
I	R\$ 2.101,50	R\$ 2.374,70	R\$ 2.683,41	R\$ 3.032,25

TABELAS POR CARGA HORÁRIA PROFESSOR 150H/MÊS

SÉRIE	NÍVEL I - GRADUAÇÃO	NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III - MESTRADO	NÍVEL IV - DOUTORADO
VI	R\$ 4.023,16	R\$ 4.546,17	R\$ 5.137,17	R\$ 5.805,00
V	R\$ 3.831,58	R\$ 4.329,68	R\$ 4.892,54	R\$ 5.528,57
IV	R\$ 3.649,12	R\$ 4.123,51	R\$ 4.659,57	R\$ 5.265,31
III	R\$ 3.475,36	R\$ 3.927,15	R\$ 4.437,68	R\$ 5.014,58
II	R\$ 3.309,86	R\$ 3.740,14	R\$ 4.226,36	R\$ 4.775,79
I	R\$ 3.152,25	R\$ 3.562,04	R\$ 4.025,11	R\$ 4.548,37

TABELAS POR CARGA HORÁRIA PROFESSOR 200H/MÊS

SÉRIE	NÍVEL I - GRADUAÇÃO	NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III - MESTRADO	NÍVEL IV - DOUTORADO
VI	R\$ 5.364,21	R\$ 6.061,56	R\$ 6.849,56	R\$ 7.740,00
V	R\$ 5.108,77	R\$ 5.772,91	R\$ 6.523,39	R\$ 7.371,43
IV	R\$ 4.865,50	R\$ 5.498,01	R\$ 6.212,75	R\$ 7.020,41
III	R\$ 4.633,81	R\$ 5.236,20	R\$ 5.916,91	R\$ 6.686,11
II	R\$ 4.413,15	R\$ 4.986,86	R\$ 5.635,15	R\$ 6.367,72
I	R\$ 4.203,00	R\$ 4.749,39	R\$ 5.366,81	R\$ 6.064,50